

### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

### URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 29/2024

Uberlândia, 24 de abril de 2024.

ı	PARECE	R TÉC	CNICO SIM	IPLIFIC	ADO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PEI	LA INTER	RVENC	ÃO AMBII	NTAL						
Nome: FERNANDA CRISTINA FERRARI					CPF/	CNPJ: 2	16.513	.118-97		
Endereço: FAZENDA LAGEADO DO RIO VE	RDE				Bairr	o: ZON	A RURA	\L		
Município: ITAPAGIPE	UF:	MG			CEP:	38.240	-000			
Telefone: (34) 99171-523	E-m	ail: lu	iz@lastolfo	ambie	ntal.com.					
O responsável pela intervenção é o propr ( X ) Sim, ir para item 3       (   ) Não, ir pa			óvel?							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO										
Nome:		CPF/CNPJ:								
Endereço:					Bairr					
Município:	UF:				CEP:					
Telefone:	E-m	ail:			[5-1.1					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL										
Denominação: FAZENDA LAGEADO DO RIO VERDE Área Total (ha): 140,0320										
Registro nº (se houver mais de um, citar i			3			Município/UF: Itapagipe - MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Ca MG-3133402-3039.11D9.4EDC.4CF1.8F04.	adastro .	Ambie	ental Rural	(CAR):						
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERID	A									
Tipo de intervenção	(	Quantidade			Unidade					
Corte ou aproveitamento de árvores isola	adas	166					UN			
nativas vivas		100				UIV .				
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERID	A E PAS	SÍVEL	DE APROV	'AÇÃO						
Tipo de Intervenção		idade	Unida	Unidade		Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)				
					X			Υ		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16	56	UN		663.618,10		7.827.209,00			
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			1							
Uso a ser dado a área			Е	cnocific	2620			Área (ha)		
AGRICULTURA		Especificaçã  CULTURAS ANUAIS			açau			51,0384		
Adricotiona			JLI ONAS A	INUAIS				31,0384		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) A	ÁREA (S)	) AUTO	ORIZADA (S				AMBIE	NTAL		
Bioma/Transição entre Biomas	Fisiono	nomia/Transição		Estágio Sucess (quando coub				Área (ha)		
CERRADO	AREA A	REA ANTROPIZADA				51,0384				
								·		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/	VEGETA	L AUT	ORIZADO				1			
Produto/Subproduto		Especificação				Quantidade		Unidade		
LENHA			FLORESTA NATIVA			116,93		M <sup>3</sup>		
MADEIRA	_	FLORESTA NATIVA				20,22		M <sup>3</sup>		
						<u>'</u>				

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/04/2024

Data da vistoria: 24/04/2024

<u>Data de solicitação de informações complementares:</u> [se for o caso] <u>Data do recebimento de informações complementares:</u> [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 24/04/2024

### 2.OBJETIVO

A intervenção ambiental proposta tem como objetivo o preparo e utilização da área para o plantio de cana-de-açúcar.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.".

#### 3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim	(X)Não
Se sim, qual(is	5):
,	pós comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas a de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.
B) A área de ir	ntervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

by A area de intervenção esta localizada em Arri ou neserva Legal.

(X)Não

Se sim, especificar:	·

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles — critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C)	Α	intervenção	requerida	ultrapassa	0	limite	máximo	de	quinze	indivíduos	por	hectare*,	consider	ando,
cu	mul	lativamente,	todas as au	ıtorizações	em	iitidas į	para corte	ou	aprovei	tamento de	árvo	ores isolada	s nativas	vivas
rea	aliza	adas pelo soli	icitante no p	período de t	rês	anos a	anteriores	no r	nesmo i	móvel rural.				

( ) Sim	( X ) Não		
Se sim, qua	l o valor:		

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervencão.

Taxa de Expediente: R\$ 929,23, com o pagamento efetuado em 12/04/2024;

#### Taxa florestal:

( ) Sim

- TAXA FLORESTAL DE LENHA NATIVA: R\$ 864,30, com o pagamento efetuado em 12/04/2024;
- TAXA FLORESTAL DE MADEIRA NATIVA: R\$ 998,16, com o pagamento efetuado em 12/04/2024;

NÃO HOUVE NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO.

# 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 116 UN de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 51,0384 ha, localizada na propriedade FAZENDA LAGEADO DO RIO VERDE, matriculada sob o nº 17.833, registrada no CRI de ITAPAGIPE - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", a utilização no próprio imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

#### **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 4.344,66, com o pagamento efetuado em 19/04/2024;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA nº 90.651 - D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 10207371





Documento assinado eletronicamente por Joao Floriano da Silva, Servidor, em 24/04/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 86951163 e o código CRC 114EAAD4.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0011233/2024-31

SEI nº 86951163